

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo:

RUA DA BEIRA RIO (ZEBREIROS) | FOZ DO SOUSA

Na referida artéria procede-se à criação de um lugar de estacionamento reservado para uso exclusivo do nadador-salvador em serviço na Praia Fluvial de Zebreiros. Esta medida visa assegurar que o nadador-salvador tenha acesso rápido e desimpedido ao seu posto de trabalho, contribuindo para uma resposta mais eficaz e célere em situações de emergência, e assim, para a segurança de todos os utentes da praia.

Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado; indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado; 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “NADADOR-SALVADOR”: informam o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “1 LUGAR”: informam o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

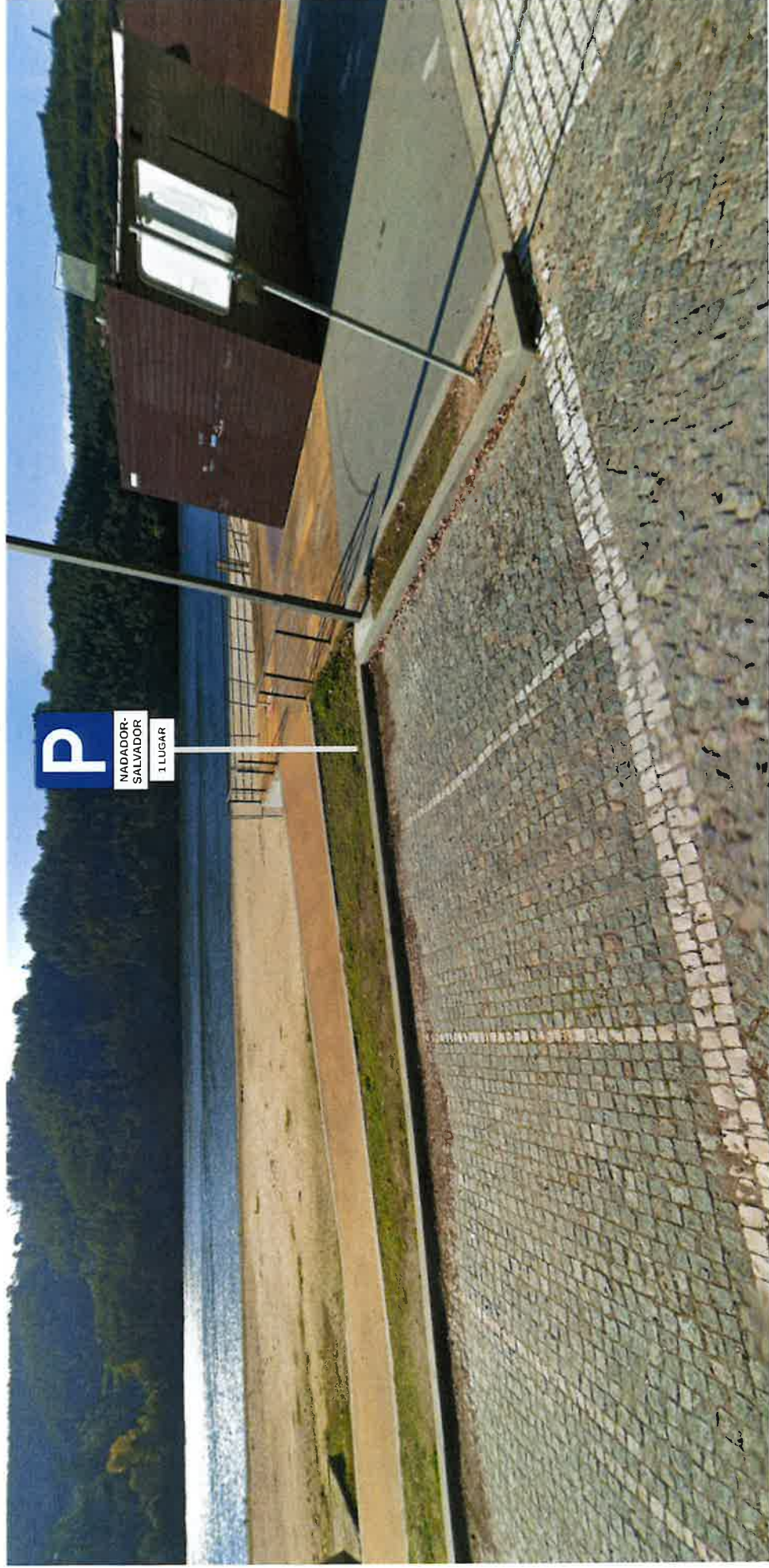
Paços do Município de Gondomar, 25 de *fevereiro* de 2026.

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical (MGD 38646/2025)

Rua da Beira Rio (Zebreiros) | Foz do Sousa



LEGENDA:

H1a - Estacionamento autorizado
(1 sinal)



Painel adicional modelo 10a
(1 painel)



Painel adicional modelo 10a
(1 painel)



sinalização vertical
a colocar:



GONDOMAR
em sã

MUNICÍPIO DE GONDOMAR